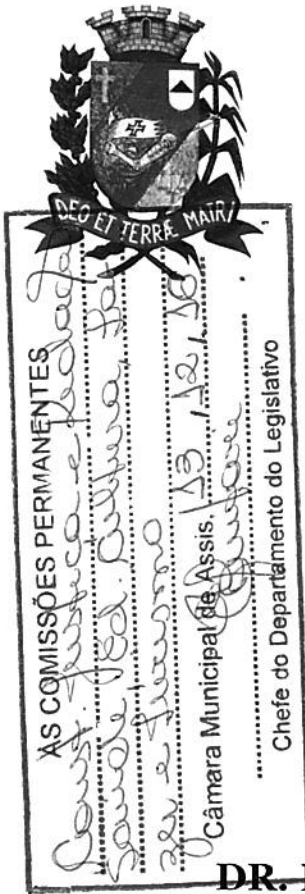


Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 161/2016

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA ANTONIO BENEDITO MADEIRA À RUA "D", LOCALIZADA ENTRE A AVENIDA DOM ANTONIO E O PROLONGAMENTO DA RUA ALÍPIO CORREA NETO, NA VILA TÊNIS CLUBE, REFERENTE AO DECRETO MUNICIPAL Nº 5532/2008 (DESENHO 5723 DA SEMPLOS)

DR. RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua "D", localizada entre a Avenida Dom Antônio e o prolongamento da Rua Alípio Correa Neto, na Vila Tênis Clube, referente ao Decreto Municipal nº 5532/2008 – desenho nº 5723 da SEMPLOS, passa a denominar-se "**Rua Antonio Benedito Madeira**".

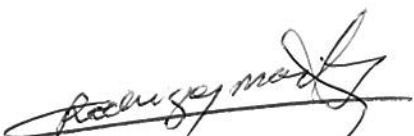
Art. 2º. A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2016.


CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
 Vereador – PRB



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao propormos, como designação da Rua “D”, localizada entre a Avenida Dom Antônio e o prolongamento da Rua Alípio Correa Neto, na Vila Tênis Clube, referente ao Decreto Municipal nº5532/2008 – desenho nº 5723 da SEMPLOS, com o nome do Senhor Antonio Benedito Madeira, temos em mente homenagear um homem, que muito amou nossa cidade.

ANTONIO BENEDITO MADEIRA, filho do Senhor Benedito Madeira e da Senhora Maria Percides da Silva Madeira, nasceu no dia 20 de junho de 1965.

Nasceu em Maracáí, foi o quarto de cinco irmãos. Veio pra Assis ainda criança morou na Vila Souza e depois na Vila Ouro Verde por aproximadamente 15 anos. Aos 18 anos mudou-se para Vila Rodrigues, onde conheceu sua futura esposa Maria do Carmo. Namoraram por aproximadamente um ano e no dia 28 de Dezembro de 1984 se casaram. Tiveram dois filhos Benedito Madeira Neto e Carolina Pires Madeira Alves.

Os sogros o acolheram como um filho e os cunhados como um irmão.

Foi um pai rígido, porém muito amoroso. Ensinou a seus filhos a serem pessoas de bem e lutarem pelos seus sonhos.

Era um homem muito religioso, participava dos eventos da igreja, ajudava os necessitados, qualquer pessoa que precisasse de ajuda ele estava ali com as mãos estendidas, ajudava sempre, sem hora ou dia.

Deixou os irmãos José Maria, Nilton, Edson e Beto.

O sonho dele era ser avô, mas infelizmente não chegou a conhecer seus netos, mas Deus deu 4 netos maravilhosos que sempre irão ouvir alguém contar uma história de seu avô Antônio. Os netos são, Ana Julia, Nicolas, Manoela e João Lucas.

Ingressou na Prefeitura municipal de Assis em 1985 onde trabalhou por 23 anos até pouco dias antes de sua morte



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Pessoa muito humilde e sempre disposto a ajudar os mais necessitados.

Era apaixonado por futebol, santista roxo e fanático pelo Time do VOCÊM da Cidade de Assis, o qual ele com seu cunhado Claudio Pires não perdiam sequer uma partida. Ao chegar em casa todos só de olhar p/ ele já sabiam se o time havia ganhado ou perdido a partida só pela alegria ou tristeza do mesmo.

Faleceu no dia 13 de março de 2008, deixando uma grande saudade no coração de seus familiares, amigos e de todas as pessoas que tiveram o privilégio de com ele conviver.

Ao apresentarmos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, contamos com o valioso apoio para sua aprovação, uma vez que pretendemos homenagear e perpetuar o nome do Senhor Antonio Benedito Madeira, por sua valorosa contribuição ao progresso de nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2016.


CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
Vereador – PRB



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.532, DE 29 DE MAIO DE 2.008.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, áreas de terrenos destinadas à melhoria do sistema viário e dá outras providências.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições do Art. 5º, alíneas "h" e "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e demais legislações pertinentes à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas por via amigável ou judicial, áreas de terrenos destinadas à melhoria do sistema viário do Município de Assis, assim descritas:

ÁREA "A": 107,16 m²

LOCAL: Av. Dom Antônio – S 02 – Q 445 – Lote 01

PROPRIETÁRIO: Portal Loteadora e Incorporadora Ltda.

DESCRIÇÃO:

"Começa do ponto "A", situado no alinhamento predial da Av. Dom Antônio e segue pelo alinhamento predial da mesma, numa distância de 12,65 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, segue, em curva, à direita com raio de 6,50 metros e desenvolvimento de 13,51 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, segue, em linha reta pelo alinhamento da Rua Projetada, numa distância de 3,60 metros, até encontrar o ponto "D", deste ponto, segue, em curva à esquerda com raio de 3,00 metros e desenvolvimento de 5,75 metros até encontrar o ponto "E"; deste ponto, segue, em curva à direita com raio de 19,00 metros e desenvolvimento de 14,38 metros, até encontrar o ponto "F"; deste ponto, segue, em curva, à esquerda com raio de 3,00 metros e desenvolvimento de 2,75 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 107,16m², de acordo com desenho nº 5.723, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

ÁREA B : 12,90m²

LOCAL: Av. Dom Antônio – S 02 – Q 397 – Lote 24

PROPRIETÁRIO: José Santilli Sobrinho - Espólio

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Av. Dom Antônio e segue, em curva, à direita com raio de 6,50 metros e desenvolvimento de 12,50 metros até encontrar o ponto "B"; deste ponto, segue, em curva à esquerda com raio de 3,00 metros e desenvolvimento de 3,08 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, segue, em curva, à direita com raio de 19,00 metros e desenvolvimento de 5,76 metros, até encontrar o ponto "D", deste ponto, segue, em curva, à esquerda com raio de 3,00 metros e desenvolvimento de 2,54 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta

SETOR DE PROTOCOLO
A: _____

FUNCIONÁRIO



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Decreto nº 5532, de 29 de maio de 2008.

descrição, abrangendo uma área de 12,90 m², de acordo com o Desenho nº 5.723 elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos.

ÁREA "C": 3.768,13m²

LOCAL: Av. Dom Antônio – S 02 – Q 397 – Parte do lote 04

PROPRIETÁRIO: José Santilli Sobrinho - Espólio

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "17", situado a Av. Dom Antônio junto ao vértice do lote 21; deste ponto, segue, em linha reta pelo alinhamento predial da mesma, numa distância de 24,04 metros, até encontrar o ponto "18"; deste ponto, segue, em curva à esquerda com raio de 8,60 metros e desenvolvimento de 11,55 metros, até encontrar o ponto "19"; deste ponto, segue, em linha reta confrontando com o remanescente do lote 04, numa distância de 255,21 metros, até encontrar o ponto "20"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com a Área F, numa distância de 14,00 metros, até encontrar com o ponto "20A"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 21, numa distância de 271,21 metros, até encontrar o ponto "17", origem dessa descrição, abrangendo uma área de 3.768,13m², de acordo com desenho nº 5.636, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

ÁREA "D": 4.005,73m²

LOCAL: Av. Dom Antônio – S 02 – Q 397 – Parte do Lote 0

PROPRIETÁRIO: José Santilli Sobrinho - Espólio

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "2", situado a Av. Dom Antônio junto ao lote 24; deste ponto, segue em linha reta, pelo alinhamento predial da mesma, numa distância de 24,94 metros, até encontrar o ponto "6"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com a Área E, até encontrar o ponto "8"; deste ponto, segue em linha reta confrontando com o lote 05, numa distância de 125,85 metros, até encontrar o ponto "9"; deste ponto, segue, em curva à esquerda com raio de 11,50 metros e desenvolvimento de 4,83 metros, confrontando com o lote 05, até encontrar com o ponto "10"; deste ponto, segue, em linha reta, confrontando com o lote 05, numa distância de 77,42 metros, até encontrar o ponto "11"; deste ponto, segue, em curva à esquerda com raio de 10,50 metros e desenvolvimento de 12,03 metros, confrontando parte com o lote 05 e remanescente do lote 04; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com a área F, numa distância de 34,34 metros, até encontrar o ponto "13"; deste ponto, segue em curva, até encontrar o ponto "14"; deste ponto, segue, em linha reta, confrontando com o remanescente do lote 04, numa distância de 72,48 metros, até encontrar o ponto "15"; deste ponto, segue, em curva à direita com raio de 29,78 metros e desenvolvimento de 14,65 metros, até encontrar o ponto "16"; deste ponto, segue, em linha reta, confrontado com o remanescente do lote 04, numa distância de 102,39 metros, até encontrar o ponto "4"; deste ponto, segue, em linha reta, confrontando com o lote 24, numa distância de 22,74 metros, até encontrar o ponto "3"; deste ponto, segue, em curva à esquerda com raio de 6,50 metros e



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Decreto nº 5322, de 29 de maio de 2008.

desenvolvimento 10,71 metros, até encontrar o ponto "2", origem dessa descrição, abrangendo uma área de 4.005,73m², de acordo com o desenho nº 5.636, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

ÁREA "E": 22,14m²

LOCAL: Av. Dom Antônio – S 02 – Q 343 – Parte do lote 05

PROPRIETÁRIO: José Santilli sobrinho

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "6", situado a Av. Dom Antônio junto ao vértice da área D; deste ponto segue em linha reta, pelo alinhamento predial da mesma, numa distância de 6,93 metros, até encontrar o ponto "7"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 3,00 metros e desenvolvimento de 13,65 metros, até encontrar o ponto "7A"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 19,00 metros e desenvolvimento de 24,27 metros, até encontrar o ponto "7B"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 3,00 metros e desenvolvimento de 13,65 metros, até encontrar o ponto "8"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com Área D, numa distância de 6,93 metros, até encontrar o ponto "6", origem dessa descrição, abrangendo uma área de 22,14m², de acordo com desenho nº 5.636, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

ÁREA "F": 3.340,00m²

LOCAL: Av. Dom Antônio – S 02 – Q 397 – Parte do Lote 04

PROPRIETÁRIO: José Santilli Sobrinho - Espólio

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "25", situado a Rua Dr. Alípio Correa Neto, junto ao vértice do lote 01; deste ponto, segue, em linha reta, pelo alinhamento predial da mesma, numa distância de 19,47 metros, até encontrar o ponto "26"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com o lote 04, numa distância de 0,76 metros, até encontrar o ponto "27"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o remanescente do lote 04, numa distância de 21,08 metros, até encontrar o ponto "28"; deste ponto segue em linha reta, confrontando com a Área I, numa distância de 27,37 metros, até encontrar com o ponto "29"; deste ponto segue em linha reta, confrontando com o remanescente do lote 04, numa distância de 50,06 metros, até encontrar o ponto "30"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 147,25 metros e desenvolvimento de 46,38 metros, confrontando com o remanescente do lote 04; deste ponto segue em linha reta, confrontando com o remanescente do lote 04, numa distância de 47,46 metros, até encontrar o ponto "32"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 23,00 metros e desenvolvimento de 33,64 metros, até encontrar o ponto "20A"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a Área C, numa distância de 14,00 metros, até encontrar o ponto "20"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 13,16 metros, até



Decreto nº 5332, de 29 de maio de 2008.

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

encontrar o ponto "21"; deste ponto segue em linha reta, confrontado com o remanescente do lote 04, numa distância de 58,03 metros, até encontrar o ponto "13"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a Área D, numa distância de 34,34 metros, até encontrar o ponto "12"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o remanescente do lote 04, numa distância de 76,03, até encontrar o ponto "22"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 100,00 e desenvolvimento de 31,21 metros, até encontrar o ponto "23"; deste ponto segue em linha reta, confrontando com o remanescente do lote 04, numa distância de 22,00 metros, até encontrar o ponto "24"; deste ponto deflete à direita, confrontando com o lote 01, numa distância de 0,76 metros, até encontrar o ponto "25", origem dessa descrição, abrangendo uma área de 3.340,00m², de acordo com desenho nº 5.636, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

ÁREA "G": 892,67m²

LOCAL: Av. Dom Antônio – S 02 – Q 397 – Parte do Lote 04

MATRÍCULA: 44.767

PROPRIETÁRIO: José Santilli Sobrinho - Espólio

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "33", situado a Rua Profª Dona Candinha junto ao vértice do lote 01; deste ponto segue em linha reta, pelo alinhamento predial da mesma, numa distância de 23,14 metros, até encontrar o ponto "34"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,32 metros, até encontrar o ponto "35"; deste ponto segue em linha reta, confrontando com remanescente do lote 04, numa distância de 41,78 metros, até encontrar o ponto "36"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,19 metros, até encontrar com o ponto "37"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a Área I, numa distância de 32,00 metros, até encontrar o ponto "38"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,09 metros, até encontrar o ponto "39"; deste ponto segue em linha reta confrontando parte com área remanescente do lote 04 e lote 01, numa distância de 51,05 metros, até encontrar o ponto "33", origem dessa descrição, abrangendo uma área de 892,67m², de acordo com desenho nº 5.636, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

ÁREA "H": 909,48m²

LOCAL: Av. Dom Antônio – S 02 – Q 397 – Parte do Lote 04

MATRÍCULA: 44.767

PROPRIETÁRIO: José Santilli Sobrinho - Espólio

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "40", situado a Rua Profª Dona Candinha junto ao vértice da área remanescente do lote 04; deste ponto segue em linha reta, pelo alinhamento predial da mesma, numa distância de 31,98 metros, até encontrar o ponto "41"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,47 metros, até encontrar o ponto



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Decreto nº 5532, de 29 de maio de 2008.

"42"; deste ponto segue em linha reta, confrontando parte com lote 06 e parte do remanescente do lote 04, numa distância de 40,97 metros, até encontrar o ponto "43"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,16 metros, até encontrar com o ponto "44"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a Área I, numa distância de 31,95 metros, até encontrar o ponto "45"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros, até encontrar o ponto "46"; deste ponto segue em linha reta confrontando com área remanescente do lote 04, numa distância de 41,40 metros, até encontrar o ponto "47"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,78 metros, até encontrar o ponto "40", origem dessa descrição, abrangendo uma área de 909,48m², de acordo com desenho nº 5.636, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

ÁREA "I": 3.586,73m²

LOCAL: Av. Dom Antônio – S 02 – Q 397 – Parte do lote 04

MATRÍCULA: 44.767

PROPRIETÁRIO: José Santilli Sobrinho - Espólio

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "48", situado a Rua João Ramalho, junto ao vértice do remanescente do lote 04; deste ponto, segue, em linha reta pelo alinhamento predial da mesma, numa distância de 33,02 metros, até encontrar o ponto "49"; deste ponto, segue, em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 16,27 metros, até encontrar o ponto "50"; deste ponto, segue, em linha reta confrontando com área remanescente do lote 04, numa distância de 233,37 metros, até encontrar o ponto "51"; deste ponto, segue, em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 11,33 metros, até encontrar o ponto "29"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com a Área F, numa distância de 27,37 metros, até encontrar o ponto "28"; deste ponto, segue, em curva à esquerda com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,42 metros, até encontrar o ponto "52"; deste ponto, segue, em linha reta confrontando com a área remanescente do lote 04, numa distância de 63,39 metros, até encontrar com o ponto "38"; deste ponto, segue, em linha reta, confrontando com a área remanescente do lote 04, numa distância de 32,00 metros, até encontrar o ponto "37"; deste ponto, segue, em linha reta, confrontando com a área remanescente do lote 04, numa distância de 60,72 metros, até encontrar o ponto "45"; deste ponto segue em linha reta, confrontando com a área remanescente do lote 04, numa distância de 31,95 metros, até encontrar o ponto "44"; deste ponto, segue, em linha reta, confrontando com a área remanescente do lote 04, numa distância de 47,09 metros, até encontrar o ponto "53"; deste ponto, segue, em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 12,10 metros, até encontrar o ponto "48", origem dessa descrição, abrangendo uma área de 3.586,73m², de acordo com desenho nº 5.636, elaborado pelo

Prefeitura de Assis
Assis, 29 de maio de 2008.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Decreto nº 5532, de 29 de maio de 2008.

Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Parágrafo Único – Os bens imóveis, descritos no caput deste Artigo, constam nos memoriais Descritivos, nos Desenhos nºs 5.636 e nas Avaliações elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos, que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.389 de 21 de Agosto de 2.007.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de Maio de 2.008.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado no Departamento de Administração em 29 de Maio de 2.008.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO : Área a ser Declarada de Utilidade Pública e Desapropriada

ÁREA A: 107,16 m²

LOCAL: Av. Dom Antônio – S002 – Quadra 445 – Lote 01 – Assis – SP

FINALIDADE: Melhoria do Sistema Viário

PROPRIETÁRIO: Portal Loteadora e Incorporadora Ltda.

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Av. Dom Antônio, e segue pelo alinhamento predial da mesma, numa distância de 12,65 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 6,50 metros e desenvolvimento de 13,51 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Projetada, numa distância de 3,60 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 3,00 metros e desenvolvimento de 5,75 metros, até encontrar o ponto "E"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 19,00 metros e desenvolvimento de 14,38 metros, até encontrar o ponto "F"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 3,00 metros e desenvolvimento de 2,75 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 107,16m², de acordo com o desenho nº 5.723, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 13 de maio de 2.008


Engª Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO : Área a ser Declarada de Utilidade Pública e Desapropriada

ÁREA B: 12,90 m²

LOCAL: Av. Dom Antônio – S002 – Quadra 397 – Lote 24 – Assis – SP

FINALIDADE: Melhoria do Sistema Viário

PROPRIETÁRIO: José Santilli Sobrinho - Espólio

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Av. Dom Antônio, e segue em curva à direita com raio de 6,50 metros e desenvolvimento de 12,50 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 3,00 metros e desenvolvimento de 3,08 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 19,00 metros e desenvolvimento de 5,76 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 3,00 metros e desenvolvimento de 2,54 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 12,90m², de acordo com o desenho nº 5.723, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 13 de maio de 2.008

Eng^a Dora da Silva de Andrade

CREA/0601073954



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. Objeto: Área a ser declarada de utilidade pública e desapropriada.
2. Croqui: 5.723
3. Data Base: Maio / 08

ÁREA A

4. Local: Av. Dom Antonio - S. 02 Q. 445 L. 01 - Assis - SP.
5. Proprietário: PORTAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA
6. Dimensões:
- 6.1. área: 107,16 m²
- 6.2. testada: 12,65 m

7. Considerações Gerais:

Trata-se de área localizada em região de característica mista, com formato irregular, topografia plana, solo tipo arenoso, com acesso principal pela Av. Dom Antonio.

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos descritos, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 1.828,37 (um mil,



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

oitocentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

$$Tc = ((A \times T) / 30)^{1/2}$$

$$Tc = ((107,16 \times 12,65) / 30)^{1/2}$$

$$Tc = 6,72$$

8.1. Valor total da área A (VTA)

$$VTA = Tc \times VL$$

$$VTA = 6,72 \times 1.828,37$$

$$VTA = R\$ 12.286,65$$

ÁREA B

4. Local: Av. Dom Antonio - S. 02 Q. 397 L. 24 - Assis - SP.

5. Proprietário: JOSÉ SANTILLI SOBRINHO - ESPÓLIO

6. Dimensões:

6.1. área: 12,90 m²

6.2. testada: 12,50 m

7. Considerações Gerais:

Trata-se de área localizada em região de característica mista, com formato irregular, topografia plana, solo tipo arenoso, com acesso principal pela V. Dom Antonio.

8. Valor do Terreno:





PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos descritos, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 1.543,99 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

$$Tc = ((A \times T) / 30)^{1/2}$$

$$Tc = ((12,90 \times 12,50) / 30)^{1/2}$$

$$Tc = 2,32$$

8.1. Valor total da área B (VTB)

$$VTB = Tc \times VL$$

$$VTB = 2,32 \times 1.543,99$$

$$VTB = R\$ 3.582,06$$

9. Valor total do imóvel (VT):

$$VT = VTA + VTB$$

$$VT = 12.286,65 + 3.582,06$$

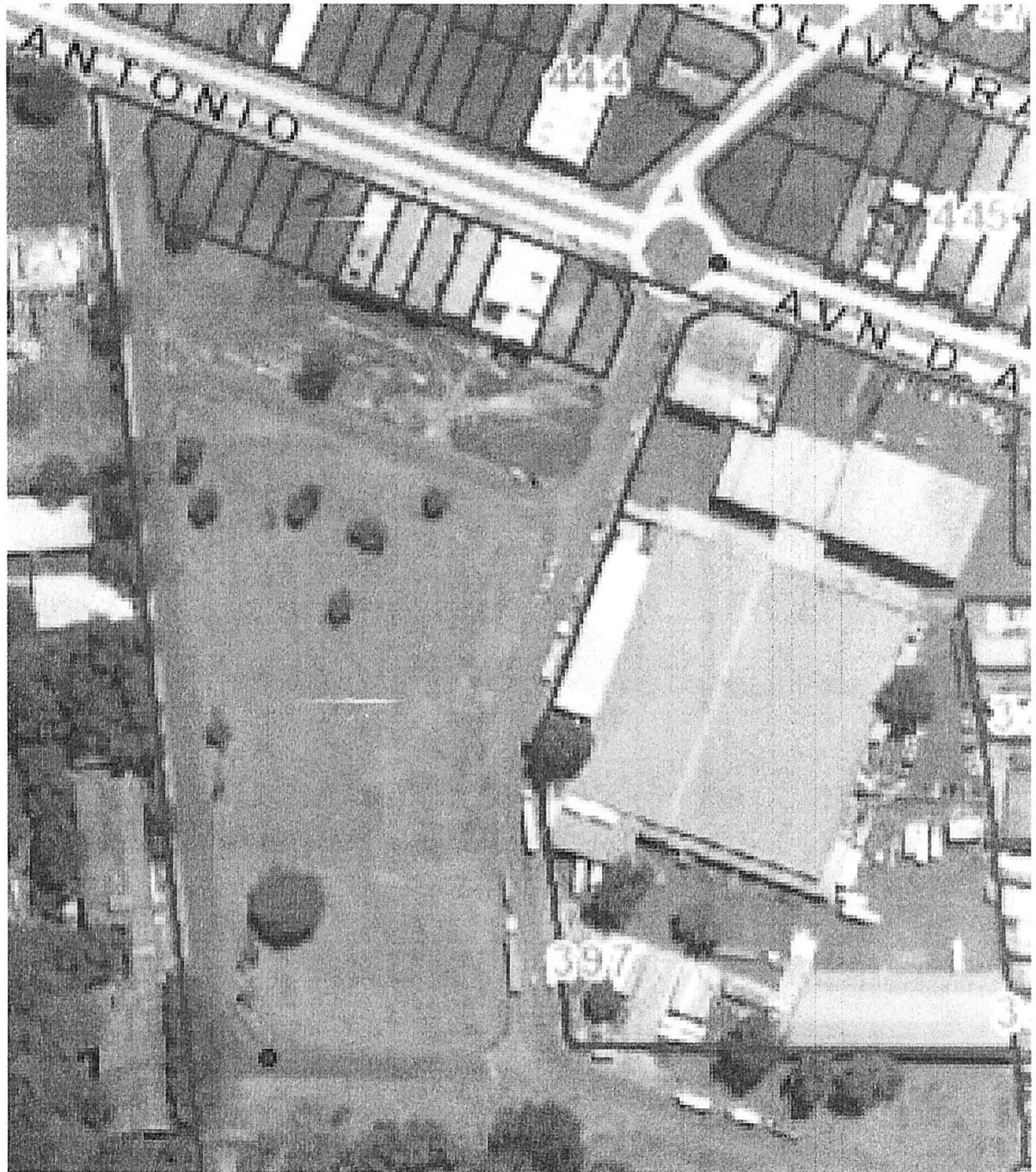
$$VT = 15.868,71$$

A presente avaliação importou em R\$ 15.868,71 (quinze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos)


Arqtª. Rita Apª. de Andrade Freitas
Departamento de Controle Urbano

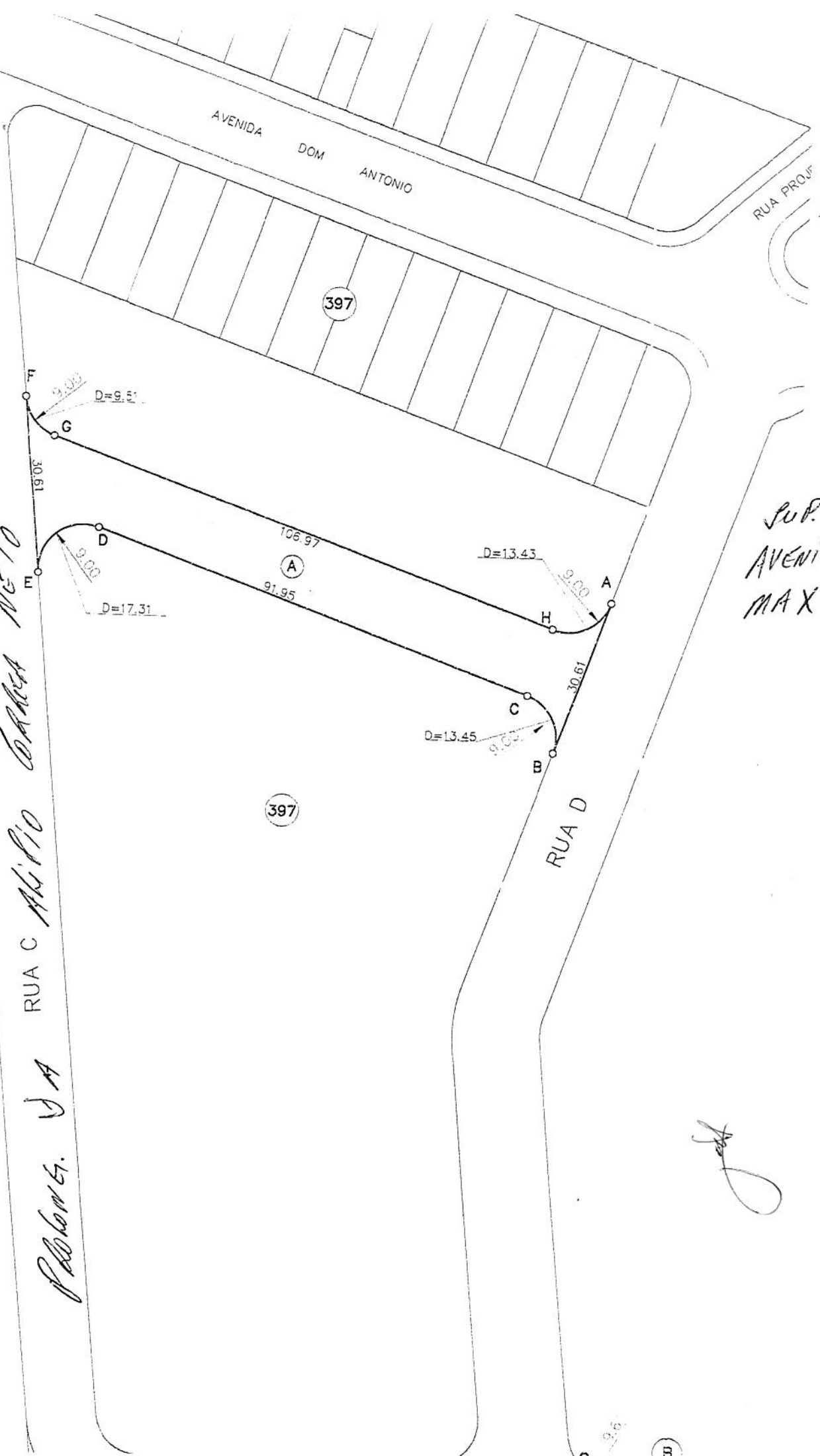


2



UNESP

Plano. 1A RUA C ALVARO CARNEIRO N-TO



Sup. AVENIDA MAX

[Signature]



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 161/2016
PARECER Nº. 185/2016

Trata-se de Projeto de Lei de que dispõe sobre denominação de rua "**ANTONIO BENEDITO MADEIRA**" À RUA "D", LOCALIZADA ENTRE A AVENIDA DOM ANTÔNIO E O PROLONGAMENTO DA RUA ALÍPIO CORREA NETO, NA VILA TENIS CLUBE, referente ao Decreto Municipal nº 5.532/2008 (DESENHO 5723 DA SEMPLOS).

Cumpra apenas considerar que a iniciativa é concorrente e baseada na história de vida do homenageado, conforme disposto na exposição de motivos do projeto.

Assim, o projeto poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua aprovação o de maioria absoluta nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 14 de dezembro de 2016.


DURVALINO BINATO NETO
ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO